

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 152 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 157, DA LEI COMPLEMENTAR 060/2009 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E CÂMARA MUNICIPAL.


A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Modifica-se o art. 157 da Lei Complementar nº 60/2009, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157 – Fica autorizada a cessão de servidores lotados nos cargos de professor, médico e fiscal, desde que sem ônus para o Município, conforme Capítulo V, Seção II.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de abril de 2017.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal